



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-02-18

Reunião Ordinária - Ata n.º 3/2021

Data - 2021.02.18

Início - 09.30 horas

Local - Reunião realizada por videoconferência

Termo - 10.30 horas

Presenças:

Presidente:

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores:

Rui Alexandre Serapicos Vilarinho

Sónia de Jesus Afonso Salomé

Pedro Fernando Reis Mascarenhas

Carlos Manuel Pinto Barroso

Maria da Assunção Gemelgo Correia

José Luís Gonçalves Tomé Afonso

Outras Presenças:

Paulo José Castro Rogão, Diretor do
Departamento de Administração Geral



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-02-18

Em cumprimento do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, a reunião realizou-se por videoconferência. --

Comunicada a ausência por parte do Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno, nos termos da lei, o Presidente da Câmara promoveu a sua substituição por José Luís Gonçalves Tomé Afonso.

I - Aprovação de ata

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação da ata da reunião realizada no dia 2021-01-21. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Vereador José Luís Gonçalves Tomé Afonso por não ter participado na reunião a que respeita. -----

O Presidente da Câmara Municipal agradeceu a compreensão do executivo relativamente à não realização da anterior reunião de Câmara agendada para o dia 04 de fevereiro, pelas razões já conhecidas do COVID nos membros do executivo. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia

(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-02-18

Concedida a palavra aos Vereadores, usou da palavra o **Vereador Carlos Manuel Pinto Barroso**, começando por se congratular com o regresso ao trabalho do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores. De seguida pretendeu ser esclarecido sobre o seguinte: houve o encerramento generalizado dos serviços do município. Na última reunião de câmara havia levantado a questão da alternância do horário dos funcionários, tendo o Sr. Presidente mostrado dúvidas, dizendo que os serviços não se compadeciam pelo encerramento total, uma vez que a população carecia dos serviços da câmara municipal. Verificou-se que esse problema apareceu, determinando que todos os elementos do executivo ficassem confinados. A minha questão vai no sentido de saber se afetou mais trabalhadores, uma vez que houve o encerramento, por completo, dos serviços municipais? -----

O **Presidente da Câmara Municipal** disse que o princípio mantém-se, ou seja, manter em funcionamento os serviços municipais. O que se verificou foi pontual, afetando os elementos do executivo, algum pessoal do gabinete de apoio e alguns dirigentes. A decisão de encerramento temporário resultou de uma medida que tomámos, no sentido de desinfetar as instalações municipais e, assim, transmitirmos segurança, quer aos trabalhadores, quer aos munícipes que se deslocam aos serviços.

O **Vereador José Luís Gonçalves Tomé Afonso** referiu-se a uma notícia veiculada na Rádio Onda Livre, relativamente à questão das condições em que a população aguarda para fazerem análises no laboratório do hospital de Macedo. Segundo as declarações de alguns utentes, estes têm de aguardar na rua, por vezes com mau tempo. Sabendo que esta não é uma questão direta da responsabilidade da Câmara Municipal, apelo ao Sr. Presidente que providencie junto da entidade competente para solucionar



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-02-18

esta situação. Alertou, mais uma vez, para a situação da paragem dos autocarros na aldeia do Brinço, pois continua em mau estado de conservação, podendo ruir a qualquer momento. -----
Relativamente à notícia da Rádio Onda Livre, o **Presidente da Câmara Municipal** disse que estamos preocupados com a situação, tendo já suscitado o assunto junto do Administrador, Dr. Carlos Vaz. Relativamente à paragem dos autocarros, concedida a palavra ao **Vereador Rui Alexandre Serapicos Vilarinho**, disse que não podemos intervir, porque os danos provocados na paragem resultaram de um acidente viário, estando em curso o processo de peritagem. Disse, ainda, que situação semelhante se verifica em Vilarinho de Agrochão. Logo que possamos, iremos intervir. -----

III. Ordem do dia

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

COVID-19 / PROIBIÇÃO DO EXERCÍCIO DE CERTAS ATIVIDADES ECONÓMICAS - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS / PROPOSTA -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal, datada de 12.02.2021, que se transcreve. -----

"No âmbito da situação pandémica provocada pela infeção do SARS-COV-2, o município de Macedo de cavaleiros, dentro das suas possibilidades, tem adotado medidas de apoio, com o cuidado de serem ajustadas às necessidades que venham a ser identificadas e que o momento exige. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-02-18

Pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, foi modificada e prolongada a declaração do estado de emergência. -----

O Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, da Presidência do Conselho de Ministros veio regulamentar o estado de emergência, ora, decretado. -----

Dada a situação grave que atravessamos, entre outras medidas, destaca-se o encerramento de determinadas atividades, melhor especificadas no anexo I do citado Decreto n.º 3-A/2021. -----

No decurso da sua aplicação, pelos Decretos n.º 3-B/2021 e 3-C/2021, o Governo alterou a regulamentação do estado de emergência, promovendo alterações ao decreto n.º 3-A/2021. -----

Se a decisão de proibição de determinadas atividades se estende à luz da emergência de saúde pública, provocada pela propagação da infeção causada pelo vírus SARS-COV-2, é dever das entidades públicas tudo fazer no sentido de mitigar/minorar os efeitos nefastos naqueles que direta e objetivamente sofrem com essas medidas, em concreto, a proibição do exercício de certas atividades económicas. -----

O município de Macedo de Cavaleiros a que presido está sensibilizado para este drama e muito particularmente para as empresas aqui sedeadas e que, por aquela decisão governamental, não podem laborar. -----

Proibidos de laborar, continuam a ter a obrigação e o dever de liquidar as suas taxas e outros tributos municipais. -----

A proibição de exercício de atividade não releva/não isenta os seus destinatários do pagamento de outros encargos fixos e que resultam da atividade aberta declarada. A título de exemplo, vejamos: um estabelecimento de restauração, sediado na sede do Município, não obstante, se encontrar encerrado,



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2021-02-18

independentemente de ter consumos ou não, tem o dever de liquidar o valor mínimo de 12.20€, assim apurado: -----

i) Taxa de disponibilidade de água: 4,20€; -----

ii) Tarifa de saneamento: 3,00€; -----

iii) Tarifa de resíduos sólidos (lixo): 5,00€. -----

Não obstante esta decisão contribuir para o desequilíbrio das contas municipais, o efeito pretendido é superior e visa minimizar os prejuízos decorrentes desta situação anómala que afeta particularmente, algumas empresas locais, entendendo ser dever da entidade a que presido ter um especial dever de atenção para com aqueles que são, objetivamente, afetados. -----

Assim, naquilo que o município pode dispor, destinando-se esta medida, exclusivamente, às empresas, individuais ou coletivas, sedeadas no nosso concelho que, por força dos Decretos já citados, estão proibidas ou venham a estar de exercer normalmente a sua atividade, ao abrigo do disposto no artigo 2.º, n.º 1 da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, decido propor que a Câmara Municipal delibere: -----

1 - Isentar a 100% do pagamento do serviço de abastecimento de água (taxa de disponibilidade), do serviço de tratamento de águas residuais (tarifa de saneamento) e resíduos sólidos. -----

2 - Que a presente isenção compreenda os meses de janeiro a março de 2021, podendo esta medida prorrogar-se pelo período correspondente à manutenção da proibição do exercício de atividade. -----

3 - Para usufruir da isenção, os interessados devem requerer, mediante impresso próprio, o pedido de isenção na câmara municipal até ao final do mês a que esta medida estiver em vigor. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-02-18

4 - Obtido o reconhecimento de isenção, havendo pagamentos efetuados, a câmara municipal devolverá os montantes pagos e abrangidos por esta medida." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos apresentada, a proposta do Presidente da Câmara Municipal e remetê-la à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

NOMEAÇÃO, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE AMBIENTE -----

Presente o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 29.01.2021, que se transcreve. -----

"Considerando que: -----

- a) Nos termos do regime jurídico vertido no decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros assenta num modelo de estrutura hierarquizada, constituída por uma unidade orgânica nuclear e várias unidades orgânicas flexíveis; -----
- b) A estrutura flexível atual é composta por seis unidades orgânicas flexíveis, dirigidas por dirigentes intermédios de 2.º grau - divisões municipais e três unidades orgânicas flexíveis, dirigida por dirigentes de 3.º grau; -----
- c) Das unidades flexíveis dirigidas por dirigentes intermédios de 3.º grau, existe uma que se encontra vaga, denominada de Unidade de Ambiente; -----
- d) A alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC) foi publicada no



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-02-18

Diário da República, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2021, com entrada em vigor no dia seguinte; -----

e) O cargo dirigente referenciado, em termos orçamentais, se encontra dotado com verba suficiente para o seu provimento e com autorização para esse efeito; -----

f) O exercício de funções dirigentes nas Câmaras Municipais se encontra regulado pela Lei n.º 49/2012, de 19 de agosto e subsidiariamente pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual; -----

g) O regime jurídico vertido na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, prevê, no seu artigo 19.º, a possibilidade de nomeação de dirigentes em regime de substituição, por remissão ao artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública; -----

h) Tal disposição legal refere que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, devendo ser observados todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, exceto o procedimento concursal; -----

i) O nomeado preenche os requisitos legais e regulamentares, em concreto, o Regulamento para o Provimento de Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau do Município de Macedo de Cavaleiros, publicado no Diário da república, 2.ª Série, n.º 117, de 20 de junho; -----

k) Que existe necessidade de assegurar a liderança e gestão dos serviços que esta Unidade Orgânica prevê, garantindo o normal funcionamento dos serviços até à nomeação definitiva, no uso da competência legal prevista no artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, justifica-se e nomeio, em regime de substituição, como titular de cargo de direção



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-02-18

intermédia de 3.º grau, a que corresponde o cargo da Unidade de Ambiente, o Técnico Superior do mapa de pessoal deste município, Paulo Alexandre Rocha Silva, titular do cartão de cidadão 10060355, válido até 10-08-2028, licenciado em engenharia florestal, atribuindo-lhe a remuneração fixada no artigo 5.º do citado Regulamento para o Provimento de cargos de Direção Intermédia de 3.º grau do Município de Macedo de Cavaleiros. --- Esta nomeação produz efeitos imediatos e pelo prazo de 90 dias, salvo se estiver em curso procedimento concursal para provimento do referido cargo dirigente, caso em que tal prazo não se aplica. Publicite-se a nível interno e nos termos legais." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE RECRUTAMENTO PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU / PROPOSTA -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal, datada de 10.02.2021, que se transcreve. -----

- "1) Considerando que a atual estrutura orgânica tem uma Unidade Intermédia de 3.º Grau vaga, em concreto, a Unidade de Ambiente.
- 2) Considerando que, em sede de aprovação do mapa de pessoal para o ano em curso, está previsto o seu preenchimento. -----
- 3) Considerando que o seu preenchimento é precedido de concurso, havendo, por isso, necessidade de constituir o júri que o vai dirigir. -----
- 4) Considerando os critérios vertidos nos pontos 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.
- 5) Considerando que o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, determina que o júri do



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-02-18

procedimento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. -----

Em face do exposto formulo, à Câmara Municipal, a seguinte proposta de constituição de júri deste procedimento concursal: Presidente: Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, Paulo José Castro Rogão, sendo substituído, nas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo. -----

Vogais efetivos: (1) Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, João dos Santos Rodrigues Martins (2) Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, Cristina Maria Pires Ferreira. -----

Vogais suplentes: (1) Chefe da Divisão de Obras Municipais da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, Paulo Jorge Vilares dos Santos (2) Chefe da Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, Vítor António Braz. -----

Mais proponho que, caso a presente proposta mereça aprovação, seja remetida à Assembleia Municipal para aprovação final." ----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de composição do Júri de Recrutamento para Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau do Município de Macedo de Cavaleiros e, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, submetê-la a apreciação da Assembleia Municipal. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-02-18

PROGRAMA 1.º DIREITO / ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO PARA MACEDO DE CAVALEIROS -----

Presente a proposta do Presidente da Câmara Municipal, datada de 15.02.2021, que se transcreve. -----

"As Estratégias Locais de Habitação (ELH) são instrumentos que definem a intervenção municipal em matéria de política de habitação, tendo por base o diagnóstico das carências existentes relativamente ao acesso à habitação. -----

As ELH inserem-se na Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH)¹ e visam a identificação das necessidades habitacionais e respetivas soluções, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de toda a população e para a coesão social e territorial. -----

A existência de uma ELH é condição obrigatória para que os municípios ou os particulares possam aceder ao Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, designado Programa 1.º Direito, orientado para promover o acesso a uma habitação adequada às pessoas que vivem em situações habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para encontrar uma solução habitacional condigna. -----

A ELH de Macedo de Cavaleiros, elaborada com o apoio do Instituto da IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, encontra-se suportada num trabalho detalhado diagnóstico que realiza as seguintes análises temáticas, na sua relação com a componente habitacional: - Contexto Territorial e Urbanístico; - População e Demografia; - Educação e Resposta Social; - Emprego e Rendimento; - Contexto Habitacional; - Apoio Municipal à habitação; - Carências Habitacionais. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-02-18

No que concerne ao acesso ao Programa 1.º Direito é possível destacar o trabalho que foi feito em articulação com os serviços do Município e com as freguesias, em que foram levantadas as situações de condição de habitabilidade indigna, num total de 155 agregados, correspondentes e 383 indivíduos. -----

Tipo de situação indigna	Número de Agregados	Número de Indivíduos
Insalubridade e Insegurança	121	305
Inadequação	17	33
Sobrelotação	5	28
Precaridade	12	17

Com base no diagnóstico foi desenvolvida uma estratégia de intervenção apoiada na seguinte Visão e Linhas de Orientação Estratégica (LOE): -----

Visão -----

"Através da promoção do acesso a uma habitação adequada para toda a população residente no concelho, a implementação da ELH de Macedo de Cavaleiros irá ter um papel ativo no desenvolvimento integrado do município, considerando em particular as áreas da integração socio-territorial, fixação da população e reabilitação urbana". -----

Linhas de Orientação Estratégica -----

. LOE1 Habitação Digna - Dar resposta às famílias que vivem em situação de grave carência Habitacional. -----

. LOE2 Habitação Acessível - Garantir o acesso à habitação a todos os que não têm resposta por via do mercado. -----

. LOE3 Habitação Estratégica - Criar condições para a fixação de população, em linha com a estratégia global do município. -----

. LOE4 Habitação Apoiada - Promover as condições habitacionais da população em situação de vulnerabilidade ou dependência. ----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-02-18

. LOE5 Habitação Qualificada - Criar condições para que a reabilitação seja a principal forma de intervenção na disponibilização de habitação. -----

. LOE6 Suporte à habitação - Criar os instrumentos necessários para a implementação, monitorização e avaliação da ELH. -----

Complementarmente, e de forma orientada para a ação, foram identificadas as medidas, e respetivas soluções, que procuram responder às necessidades identificadas no âmbito da habitação no concelho de Macedo de Cavaleiros. -----

Medidas	Soluções
Medida 1. Promoção e Gestão da habitação pública	S1.1. Criação da oferta de habitação social para a população que vive em condições habitacionais indignas S1.2. Criação de oferta de alojamento temporário para situações de risco ou emergência social S1.3. Reabilitação dos fogos de habitação municipal do Bairro da Alegria
Medida 2. Apoio financeiro a situações específicas	S2.1. Apoio à reabilitação destinado aos proprietários em condições habitacionais indignas S2.2. Apoio à autopromoção de habitação para os proprietários em condições habitacionais indignas



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-02-18

	S2.3. Reforço do apoio aos estratos sociais desfavorecidos ao nível da Habitação (Programa Macedo habitar)
Medida 3. Qualificação da oferta habitacional	S3.1. Adoção de intervenções habitacionais que promovam a melhoria do desempenho energético dos edifícios S3.2. Adequação habitacional às necessidades da população vulnerável e dependente S3.3. Gestão das ARU/ORU
Medida 4. Estímulo da oferta habitacional	S4.1. Reforço das unidades residenciais assistidas para indivíduos e agregados em situação de vulnerabilidade e dependência S4.2. Criação de uma bolsa de fogos para arrendamento acessível para outros segmentos específicos
Medida 5. Instrumentos para a implementação da ELH	S5.1. Criação de um gabinete de apoio à habitação - Gabinete "Macedo habitar" S5.2. Gestão otimizada da ocupação do parque de habitação social

No caso das soluções de iniciativa municipal, destacam-se as seguintes: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-02-18

Soluções	Estimativa de investimento	Fonte de financiamento
S1.1. Criação da oferta de habitação social para a população que vive em condições habitacionais indignas (16 fogos)	2.027.314€	Programa 1.º Direito Orçamento Municipal
S1.2. Criação de oferta de alojamento temporário para situações de risco ou emergência social (1 fogo)	126.707€	Programa 1.º Direito Orçamento Municipal
S1.3. Reabilitação dos fogos de habitação municipal do Bairro da Alegria (32 fogos)	1.883.376€	Programa 1.º Direito Orçamento Municipal

Os financiamentos no âmbito do 1.º Direito estão estipulados em regulamentação própria, podendo rondar os 40-50% a fundo perdido, sendo os restantes apoiáveis por via de empréstimos com taxas de juro bonificadas. -----

A aprovação da ELH, sendo condição obrigatória, não garante automaticamente o acesso a financiamento. Cada uma das soluções deverá ainda ser alvo de uma candidatura individual ao programa 1.º Direito. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-02-18

Perante o exposto, submeto a aprovação dos órgãos municipais, a Estratégia Local de Habitação para Macedo de Cavaleiros, juntando documentação que desenvolve o projeto para o município." -----

O **Vereador Carlos Manuel Pinto Barroso** disse que presume que esta estratégia seja para preparar, no futuro, alguma candidatura de apoio à habitação. Perguntou quais os programas que se preveem para a sua implementação. Relembrou que o Município tem um instrumento de apoio à beneficiação de habitação e que, salvo melhor opinião, não tem tido muita implementação que é o Programa Macedo Habitar, perguntando qual o ponto de situação deste programa. -----

O Presidente da Câmara Municipal concedeu a palavra à **Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé** que informou o seguinte: relativamente ao Programa Macedo Habitar, nos anos anteriores, tal como este ano, temos aberto candidaturas para o efeito. Aliás, ano a ano, temos vindo a reforçar o montante financeiro para este programa. Para o ano em curso, o concurso encontra aberto. Relativamente à Estratégia, esta desenvolve-se no âmbito do Programa 1.º Direito e que se enquadra na nova geração de políticas habitacionais. É uma estratégia para implementar durante 4/5 anos e visa fazer face à degradação e aos núcleos precários de habitação que temos no concelho. Nesta estratégia está previsto a intervenção no Bairro Social da Alegria. De referir, ainda, que, no orçamento do ano em curso, está alocada uma verba para, logo que possível, possa ser candidatada ao Programa 1.º Direito. Este programa prevê um financiamento no máximo até 50%, sendo o remanescente assegurada pelo município. Além do bairro estão também identificados outros núcleos



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-02-18

precários que existem, nomeadamente na Mina e em Podence. Para a habitação particular, a parte não comparticipada será assegurada pelos proprietários. Para além da sua divulgação, a estratégia contempla a existência de um grupo de trabalho que, entre outras funções, apoiará na instrução das candidaturas. -----

Concedida a palavra à **Vereadora Maria da Assunção Gemelgo Correia**, perguntou se já existe ideia de quantos fogos mais poderão vir a ser construídos no âmbito deste Programa. A **Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé** informou que a Estratégia prevê, para cada situação identificada, uma solução, não estando quantificados o número de fogos. À medida que os pedidos vão entrando, vão sendo analisados. A **Vereadora Maria da Assunção Gemelgo Correia** justificou a sua questão devido ao conhecimento que vai tendo das necessidades das famílias e por saber que há sempre uma lista de espera enorme por parte de pessoas que pretendem uma habitação nesses moldes. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, aprovar, nos termos apresentada, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativamente à Estratégia Local de Habitação para Macedo de Cavaleiros e submetê-la a apreciação da Assembleia Municipal. -----

CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DOS CONJUNTOS DE EDIFICADO E TERRENOS ENVOLVENTES ASSOCIADOS ÀS ESTAÇÕES FERROVIÁRIAS DE CORTIÇOS E GRIJÓ E APEADEIROS DE CASTELÃOS, SALSELAS E VALDRÊZ DA LINHA DO TUA, PERTENCENTES AO DOMÍNIO FERROVIÁRIO -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-02-18

Presente o Contrato de Subconcessão de uso privativo dos conjuntos de edificado e terrenos envolventes, associados às Estações Ferroviárias de Cortiços e Grijó e Apeadeiros de Castelãos, Salselas e Valdrez, na linha do Tua, a celebrar entre a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município de Macedo de Cavaleiros. -----

O Contrato de Subconcessão dá-se como transcrito, ficando a sua versão, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o contrato de subconcessão de uso privativo dos conjuntos de edificado e terrenos envolventes, associados às Estações Ferroviárias de Cortiços e Grijó e Apeadeiros de Castelãos, Salselas e Valdrez, na linha do Tua a celebrar com a IP Património, S.A., nos termos propostos. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - APOIO À MODERNIZAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO -----

Presente a informação do Gabinete de Empreendedorismo e Desenvolvimento Rural, datada de 08.02.2021, que se transcreve.

"Em 23/12/2020, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Regulamento Municipal para a concessão de incentivo ao comércio tradicional no concelho de Macedo de Cavaleiros, António Augusto Espírito Santo & Filhos, Lda., formalizou candidatura com vista à modernização de loja de comércio tradicional, conforme melhor se especificará a seguir. O requerente cumpre a formalidade



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-02-18

prevista no artigo 3.º do citado regulamento municipal. A candidatura encontra-se instruída com todos os documentos exigidos. Cumpre informar. O pedido visa o apoio financeiro a conceder a fundo perdido a iniciativas de modernização de loja de comércio tradicional: -----

Elementos da Candidatura -----

Beneficiário: António Augusto Espirito Santo & Filhos, Lda. ----

Contribuinte: 501186107 -----

Contratação: 1 posto de Trabalho; -----

Natureza investimento: Modernização de fachada, renovação de escritório (Final do ano 2020) -----

Valor investimento: 3.000,00 € (acrescidos de iva à taxa legal em vigor) referente a reclame publicitário em fachada; -----

Apoio a conceder: 2.000,00 € -----

Informo, que de acordo com o artigo 7º, nº2 do presente regulamento, a candidatura obteve a pontuação mínima exigida de 75 pontos de acordo com os critérios e respetiva ponderação. ---

Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 9º do referido regulamento municipal, conceda a fundo perdido, o valor de 2.000,00 €, referentes ao apoio à modernização e requalificação do espaço existente." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, com base na informação, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo ao Comércio Tradicional, por unanimidade, deliberou conceder a fundo perdido, a apoio financeiro no montante de 2.000,00€ ao requerente António Augusto Espirito Santo & Filhos, Lda., promovendo-se os demais procedimentos previstos no regulamento municipal. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-02-18

Divisão Jurídica e Administrativa

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL AO ABRIGO DA PORTARIA N.º 586-A/2020, DE 28 DE SETEMBRO, COM VISTA AO RECRUTAMENTO DE DOIS (2) COLABORADORES, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMOS RESOLUTIVO CERTO, PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL / PROPOSTA -----

Presente a informação da Divisão Jurídica e Administrativa, datada de 05.02.2021, que se transcreve. -----

"A Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho, veio estabelecer um conjunto de medidas excecionais e temporais para a organização do ano letivo 2020/2021, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, assumindo-se o regime presencial como regime regra do processo de ensino de aprendizagem. -----

Ora, atendendo à incerteza da evolução da pandemia da doença COVID-19 no decurso do próximo ano escolar, de modo a garantir que as atividades letivas, não letivas e formativas presenciais decorram com a maior normalidade possível e em segurança, foi publicada a Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro, onde o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças, pela Ministra da Modernização Administrativa do Estado e da Administração Pública, pelo Ministro do Planeamento e pelo Ministro da Educação, determina para o ano 2020/2021, a título excecional e temporário, a contratação a termo resolutivo certo, até ao final do presente ano letivo de um reforço de assistentes operacionais. -----

O disposto na presente Portaria aplica-se aos agrupamentos de escolas públicas abrangidos pela transferência de competências para os órgãos municipais do domínio da educação. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-02-18

Também, conforme o disposto no artigo 5.º da referida Portaria, "o reforço temporário e excecional de assistentes operacionais previsto no artigo 1.º é financiado exclusivamente por verbas provenientes de fundos comunitários ou de mecanismos de antecipação dos mesmos processados nos termos da regulamentação e vigor." -----

De acordo com a Delegação Regional de Educação do Norte o número de assistentes operacionais atribuídos ao Agrupamento de Escolas do Município de Macedo de Cavaleiros, nomeadamente, no âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro, é o de 2 assistentes operacionais. -----

Na referida Portaria é referido como se opera o recrutamento para ocupação dos lugares a concurso, sendo que, nesta entidade não há reservas de recrutamento internas válidas para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional. -----

Perante o exposto, decida-se superiormente quanto ao referido recrutamento." -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral deu o seguinte parecer: "O mapa de pessoal para o ano de 2021 contempla estes dois postos de trabalho. Remeter à Câmara Municipal para autorizar a abertura de procedimento concursal." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a abertura de concurso nos termos e pelos fundamentos constantes da informação da Divisão Jurídica e Administrativa. -

Divisão de Obras Municipais



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-02-18

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA DE "REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS" / ERROS E OMISSÕES --

Presente a informação da Divisão de Obras Municipais, datada de 01.02.2021, que se transcreve. -----

"Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 07-01-2021, com vista à abertura de procedimento de concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, publicitou-se no Diário da República n.º 7, de 12-01-2021, o anúncio de procedimento n.º 324/2021 e procedeu-se à disponibilização na plataforma eletrónica de contratação pública VORTALGOV todas as peças do procedimento. -----

Consultado o procedimento informo o seguinte: -----

a) O prazo para apresentação de propostas é até às 17h:00 do dia 11 de fevereiro de 2021; -----

b) O prazo para receção de pedidos de esclarecimentos e as listas que identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento, eram as 17h:00 do dia 22 de janeiro de 2021; -----

c) O prazo para a prestação de esclarecimentos e para a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelos interessados, são as 17h:00 do dia 01 de fevereiro de 2021; ----

d) A abertura de propostas é às 10h:00 do dia 12 de fevereiro de 2021; -----

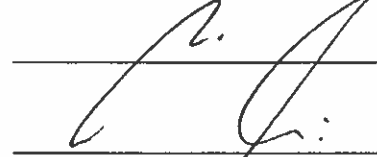
e) A competência para decidir sobre o exposto é da Câmara Municipal. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos (CCP), os interessados BEFEBAL II, Lda., DAPE, Lda., TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A. e a CAPSFIL, S.A., apresentaram listas de erros e omissões por si detetados, dentro do prazo



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-02-18



definido no procedimento, de acordo com documentação em anexo. -
Foram enviadas para a equipa de projetistas as listas de erros e
omissões recebidas para análise, remetendo-se a resposta em
anexo. -----

Pelo exposto e de acordo com documentação em anexo, propõe-se: -
1 - A aceitação do erro de quantidade identificado no artigo
1.5.1.1.2 alterando a sua quantidade de "287,68" para "759,00" e
a retificação da unidade nos artigos 1.9.1.1.1, 1.9.1.1.2,
1.9.1.1.3 e 1.9.1.1.4 alterando a unidade de "un" para "m²", da
lista de erros e omissões apresentada pelo interessado CAPSFIL,
S.A., considerando-se, rejeitados todos os restantes bem como as
listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados
BEFEBAL II, Lda., DAPE, Lda. e a TEIXEIRA, PINTO & SOARES, S.A.,
nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP; -----
2 - Da retificação proposta não resulta qualquer alteração do
preço base do procedimento. -----
3 - Dada a urgência em decidir, a fim de prosseguir o
procedimento concursal, a título excepcional, que o Presidente da
Câmara, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3 do Anexo I à
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, se
pronuncie sobre os erros e as omissões identificados pelos
interessados e remeta a decisão tomada a ratificação da Câmara
Municipal." -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral deu o seguinte
parecer: "Visto. Decidir como se propõe, rubricando os
documentos que integram a informação." -----

O Presidente da Câmara Municipal, em 01.02.2021, proferiu o
seguinte despacho: "Tendo presente a informação e documentação
anexa e, ainda, o ponto 3 da mesma, decido aceitar a correção à



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-02-18

lista conforme referido no ponto 1 da informação, não decorrendo qualquer alteração ao preço base. Rubrico todos os documentos que integram a presente informação. Tomem-se os demais procedimentos e remeta-se à Câmara municipal para ratificação."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 01.02.2021. -----

Divisão de Ambiente e Gestão territorial

ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL NA FREGUESIA DE AMENDOEIRA / PROPOSTA -----

Presente a informação da Unidade de Planeamento e Projetos, datada de 09.02.2021, que se transcreve. -----

"1 - A presente proposta de alteração da delimitação da REN resulta de um pedido de instalação de uma unidade industrial de fabrico de betão pronto e sua necessidade de legalização de um edifício de apoio à atividade e respetivas infraestruturas, localizada no lugar de Bagueixe, na proximidade da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros e do aglomerado de Latões, na freguesia de Amendoeira, que pelo facto de se encontrar na sua totalidade em área da REN, teve parecer desfavorável quanto à sua localização, por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), entidade que gestora da REN; -----

2 - A REN do concelho de Macedo de Cavaleiros atualmente em vigor foi publicada através da Portaria n.º 125/2015, de 6 de maio, produzindo efeito com a entrada em vigor da revisão do



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2021-02-18

Plano Diretor Municipal, em 29 de setembro de 2015. A área que se pretende alterar, está englobada na classe de REN "Zonas ribeirinhas, águas interiores e áreas de infiltração máxima ou de acompanhamento - Cabeceiras das linhas de água", ocupando uma área de 10570,57 m². Como metodologia de delimitação desta classe de REN e tal como é referido na memória descritiva da REN, foram selecionados os festos mais importantes do concelho, aqueles que revelaram ser mesmo necessários à promoção da infiltração da água e à garantia de abastecimento regular das águas pluviais à rede hidrográfica e às nascentes, sendo produzida cartografia temática sobre o tema que com o apoio de dados de levantamento de campo, foram identificados os festos mais importantes, e destes selecionados os que em conjunto com as áreas de talvegue apresentavam uma densidade de drenagem elevada, definindo-se assim uma cabeceira alargada desenvolvendo-se esta na direção da linha de cumeada, sendo que esta a área a alterar está incluída numa mancha de 1287,35 ha onde se engloba também toda área da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros (ZIMC); -----

3 - A área que se pretende alterar em termos da REN, foi alvo de um processo de licenciamento no ano de 2004 para a construção de um edifício de apoio administrativo a uma unidade industrial de fabrico de betão pronto, que pelo facto de cerca de metade do seu terreno se encontrar localizado em área de REN, o seu licenciamento ficou condicionado a se localizar na zona não afeta a esta condicionante. No desenrolar do processo de construção, a empresa requerente realizou trabalhos de destruição do coberto vegetal, assim como a construção de muros de vedação em betão armado na área integrada em REN, ações estas que são interditas neste espaço, o que teve como consequência o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2021-02-18

embargo administrativo ordenado pela Câmara Municipal, tendo sido dado um prazo para a empresa conformar a obra com o projeto aprovado, facto que nunca foi regularizado. O processo arrastou-se no tempo sem que nunca tivesse havido algum desenvolvimento sobre o mesmo, levando assim a que a obra nunca tivesse sido licenciada nos termos legalmente exigidos. Em 4 de março de 2020, a empresa apresenta requerimento e respetiva documentação na Câmara Municipal para aprovação do pedido de legalização de obras de ampliação das instalações relativas à unidade de fabrico de betão pronto, o que no seguimento deste pedido, a Câmara Municipal solicita a emissão de parecer técnico à CCDRN, sob a forma de legalizar os edifícios e a atividade, visto que à data e decorrente do processo de revisão da REN e do Plano Diretor Municipal de Macedo de Cavaleiros (PDM) ocorrido em 2015, todo o terreno afeto à unidade industrial ficou incluído em REN. Em resposta, a CCDRN perante as considerações e possível enquadramento, segundo os pressupostos da REN, emitiu parecer desfavorável à pretensão apresentada e sequentemente em despacho da Câmara Municipal, de 1 de junho de 2020, é indeferido o pedido apresentado pela empresa; -----

4 - Nestes moldes e dado os valores em causa, é do interesse da Câmara Municipal promover o processo de desafetação da área ocupada por esta unidade industrial da REN, de modo a permitir a sua futura laboração dentro do normativo legal e regulamentar aplicável. As condições de compatibilidade definidas no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN) para ultrapassar este constrangimento e tal como referido no parecer da CCDRN, passam pela correção da delimitação atual da REN segundo estabelecido no n.º 2 do artigo 16.º do RJREN, uma vez que existem um conjunto de pressupostos que não são passíveis de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2021-02-18

enquadrar, nomeadamente, no estabelecido na alínea e) do n.º 1 do Anexo II, do RJREN, ou o seu enquadramento numa alteração simplificada da delimitação da REN, tal como definido na alínea b) no seu artigo 16.º-A; -----

5 - A alteração da REN a efetuar permitirá viabilizar o licenciamento de uma unidade de fabrico de betão pronto e edifício de apoio administrativo, contribuindo assim para a evolução das condições sociais, económicas, culturais e ambientais da população, pelos postos de trabalho que pretende criar, sem que sejam postos em causa a permanência dos recursos, valores e processos ecológicos que a REN pretende preservar, pois é assente numa pequena área que na classe da REN em que se encontra englobada não terá forte impacto nos valores que esta representa, contribuindo assim para a resolução de um processo de implementação de uma atividade que se tem vindo a arrastar ao longo do tempo; -----

6 - Sou a propor que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, no âmbito de um pedido de instalação de uma unidade industrial de fabrico de betão pronto, aprove a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional, que incide sobre uma área de 10570,57 m2, localizada no lugar de Bagueixe, freguesia de Amendoeira, tal como se apresenta na proposta de alteração da REN em anexo." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, com fundamento na informação, aprovar a proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional da Freguesia de Amendoeira. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-02-18

PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES -----

Presente a informação da Secção de Ambiente, datada de 20.01.2021, que se transcreve. -----

"Em anexo requerimento do munícipe João Augusto Sequeira, consumidor n° 10124, a solicitar o pagamento em prestações das faturas de água, conforme relação em anexo. O valor da dívida é de 179,47€ (Cento e setenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos). Assim, proponho o fracionamento da mesma em 9 prestações mensais, tendo cada uma delas o valor aproximado de 19,95 € (Dezanove euros e noventa e cinco cêntimos) a que acrescem juros de mora e custas fiscais. A munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez." -----

A Chefe da Divisão de Ambiente e Gestão Territorial deu o seguinte parecer: "Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara, para decisão." -----

O Presidente da Câmara Municipal em 20.01.2021 proferiu o seguinte despacho: "Autorizo o pagamento em prestações de acordo com o plano proposto. À Câmara Municipal para ratificação." ----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 20.01.2021. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-02-18

IV - Assuntos aprovados em minuta

Nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar em minuta o texto da deliberação dos assuntos a seguir identificados: -----

- i) Covid-19 / Proibição do exercício de certas atividades económicas - Isenção do pagamento de serviços municipais / Proposta -----
- ii) Composição do Júri de recrutamento para Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau / Proposta -----
- iii) Programa 1.º Direito / Estratégia Local de Habitação para Macedo de cavaleiros / Proposta -----
- iv) Contrato de subconcessão de uso privativo dos conjuntos de edificado e terrenos envolventes associados às estações ferroviárias de Cortiços e Grijó e Apeadeiros de Castelãos, Salselas e Valdrez da Linha do Tua, pertencentes ao domínio público ferroviário -----
- v) Regulamento Municipal de Incentivo ao Comércio Tradicional / Pedido de apoio financeiro - apoio à modernização/requalificação de espaço -----
- vi) Alteração da Delimitação da Reserva Ecológica Nacional na Freguesia de Amendoeira / Proposta -----

V - Encerramento



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2021-02-18

_____ :

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara, eram dez horas e trinta minutos horas, declarou a reunião encerrada. -----

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, e por mim, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar. -----